
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017

Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de acompanhamento e ultimização dos atos necessário a liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, Caixa econômica federal e demais órgãos federais, notadamente vinculados a convênio/SICONV ou acordo firmados entre o município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de contas, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, ficando dispensada a licitação a favor da empresa Ana Neri da Silva - EPP, com o valor global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

Doutor Severiano/RN, 20 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F0D1366D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/03/2017. Edição 1478
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>